

**Despacho n.º 10210/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas

naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Dominique Adriano Pires da Conceição .....	550	13	Universidade do Minho.
Pedro Miguel Gomes Ferreira .....	550	13,3	Escola Superior de Educação de Viseu.

17 de Maio de 2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203364102

**Despacho n.º 10211/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas

naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2007-2008, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Jorge Paulo Cabral da Silva Correia .....	240	15	Escola Superior de Educação de Santarém.

17 de Maio de 2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203363699

**Despacho n.º 10212/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias

previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Célia Maria do Rosário Seabra .....	550	13,2	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Elisabete Marta Lopes Noura Gonçalves .....	500	14,1	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Paulo Alexandre Cunha Gomes .....	550	15	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Rui Pedro Figueira da Cruz .....	250	14	Escola Superior de Educação de Coimbra.

17/05/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves*.

203364719

**Despacho n.º 10213/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previs-

tas naqueles diplomas, à professora do ensino privado e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Fátima Maria Baltazar Reis de Lázaro Moreira .....	430	15	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

17/05/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203363722

**Despacho n.º 10214/2010**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas

naqueles diplomas, aos professores do ensino privado e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2006-2007, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.